



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 4.701, DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia Municipal do Rancheiro do Araguaia, no Município de Alto Araguaia, e dá outras providências.

Autoria: Poder Legislativo
Ver^a. Polleyka Fraga

[Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3866, 12/05/2026](#)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Araguaia – MT, o Dia Municipal do Rancheiro do Araguaia, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 3º O Dia Municipal do Rancheiro do Araguaia tem por finalidade:

- I – valorizar e promover os rancheiros do Araguaia;
- II – estimular o turismo e a pesca esportiva;
- III – incentivar a preservação do Rio Araguaia;
- IV – fortalecer a identidade cultural do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar e promover ações, eventos, feiras e atividades alusivas à data, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de maio de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal